



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0



Bloco Comercial

NF-e e NFS-e

Projeto T2Ti ERP 2.0

Comercial

- Frente de Caixa
- Vendas
- Loja Virtual - B2C
- Ordem de Serviço
- NF-e Nacional
- NFS-e - Nota Fiscal de Serviços
- CT-e Nacional
- CRM
- Gestão de Comissões
- AFV - Automação de Força de Vendas



Frente de Caixa com PAF-ECF, CF-e-SAT e NFC-e.

Vendas em loja física e loja virtual. Ordem de serviço, gestão de comissões e CRM.

Implementação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) e Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e.

AFV - Automação de Força de Vendas.

Objetivo

O objetivo deste artigo é dar uma visão geral sobre os Módulos NF-e e NFS-e, que fazem parte do Bloco Comercial. Todas informações aqui disponibilizadas foram retiradas no todo ou em partes do material informado nas Referências.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Introdução

O Governo está sempre preocupado em como diminuir a sonegação dos impostos. Devido a grande complexidade do sistema tributário brasileiro e também ao fato de cada Estado ter autonomia em ditar como funciona a maioria das regras em termos tributários, torna-se muito difícil o controle que o Governo deseja.

Por conta disso, várias iniciativas começaram a serem adotadas e alguns projetos tiveram início, sendo que muitos deles foram implantados e estão em funcionamento. Outros estão em fase de desenvolvimento e ainda outros estão em constante evolução. A NF-e é um dos projetos do Governo que facilita o controle da arrecadação de impostos, dificulta a sonegação e acaba facilitando a vida dos contribuintes.

Este artigo dará uma visão geral do que é a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) e como a mesma será implementada no Projeto T2Ti ERP. Além disso, abordaremos também a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conhecida como NFS-e.

Breve Histórico

Em dezembro de 2003 a Emenda Constitucional nº 42 tratou da integração entre os Fiscos. Em julho de 2004 houve o primeiro ENAT (Encontro Nacional de Administradores Tributários). Neste encontro foram aprovados dois protocolos:

- Cadastro Sincronizado;
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Em abril de 2005 o projeto NF-e passa a integrar o Projeto SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Em agosto do mesmo ano foi criado o protocolo ENAT 03/2005 que cria a NF-e.

Em janeiro de 2007 o SPED e a NF-e foram incluídos no PAC, com prazo de dois anos.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Objetivo do Projeto NF-e



O objetivo principal do projeto Nota Fiscal Eletrônica é a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico, que substitua a sistemática atual do documento fiscal em papel, com validade jurídica para todos os fins, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes, permitindo ainda um controle em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

Benefícios Esperados

O Projeto NF-e se enquadra na convergência dos objetivos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), e possibilitará os seguintes benefícios e vantagens às partes envolvidas na atividade comercial (comprador e vendedor), ao Fisco e também para a sociedade como um todo:

Benefícios para o contribuinte vendedor (emissor da NF-e)

- Redução de custos de impressão;
- Redução de custos de aquisição de papel;
- Redução de custos de envio do documento fiscal;
- Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
- Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
- Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

- Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes (B2B).

Benefícios para o contribuinte comprador (Receptor da NF-e)

- Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
- Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
- Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores (B2B).

Benefícios para a sociedade

- Redução do consumo de papel, com impacto positivo para o meio ambiente;
- Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- Surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços ligados a Nota Fiscal Eletrônica.

Benefícios para as Administrações Tributárias

- Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
- Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
- Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da Receita Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

O que é a NF-e?

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com intuito de documentar uma operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviço, ocorrida entre as partes, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e recepção, pelo fisco, antes da ocorrência do fato gerador.

Funcionamento – Emissão e Transmissão da NF-e

O contribuinte emissor envia a NF-e para a Secretaria da Fazenda, que após sua autorização de uso, transmitirá o documento eletrônico para a Receita Federal. Caso seja uma operação interestadual o documento também é enviado para a SEFAZ de destino, permitindo assim o trânsito da mercadoria.

Nesta etapa, o contribuinte deverá adaptar seu sistema de emissão de Nota Fiscal de forma que, após dispor dos dados da operação comercial, possa extraí-los do seu banco de dados e preencher os campos do arquivo da Nota Fiscal Eletrônica.

De posse do arquivo de NF-e, e após efetuar validações quanto ao correto preenchimento de seus campos, o contribuinte deverá efetuar a assinatura digital do arquivo, através do padrão ICP-Brasil.

Este arquivo, já assinado digitalmente, deverá ser transmitido pela Internet para a Secretaria da Fazenda, através do uso da tecnologia de Web Services, antes da saída da mercadoria de seu estabelecimento.

A transmissão de dados utilizará protocolo de segurança e/ou criptografia, visando a proteção e sigilo da informação.

A transmissão para a Secretaria da Fazenda será feita em lotes, no entanto, cada NF-e deverá ter sua assinatura digital.

A Secretaria da Fazenda, ao receber a NF-e pela Internet, realizará automaticamente uma validação de recepção, momento no qual serão avaliados eletronicamente os seguintes aspectos:



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

- Emissor autorizado;
- Assinatura digital do emitente;
- Integridade (*hash code*);
- Formato dos campos do arquivo (esquema XML);
- Regularidade fiscal do emitente;
- Regularidade fiscal do destinatário;
- Não existência da NF-e na base de dados da Secretaria da Fazenda (duplicidade);

Se não for detectado nenhum problema na etapa da validação de recepção, a NF-e será recebida e armazenada pela SEFAZ que, simultaneamente, retornará com um protocolo de transação com status "Autorização de Uso". A SEFAZ disponibilizará a NF-e para consulta pelas partes envolvidas (emitente e destinatário) e aos terceiros legitimamente interessados (aqueles que dispuserem da chave de acesso da NF-e). A consulta deverá ser feita via Internet.

Este protocolo de transação com o status "Autorização de Uso" conterà ainda:

- A identificação da NF-e através de sua chave de acesso;
- O momento em que a NF-e foi recebida pela SEFAZ (data/hora/minuto/segundo);
- Um código de protocolo.

Opcionalmente este protocolo poderá ser assinado digitalmente pela Secretaria da Fazenda Receptora.

Somente após o contribuinte emissor receber o protocolo de transação com o status "Autorização de Uso" é que poderá haver a saída da mercadoria de seu estabelecimento. A NF-e autorizada poderá ser enviada para o destinatário por qualquer meio, inclusive correio eletrônico.

Para facilitar o controle, deverá ser impresso um documento auxiliar para acompanhar o trânsito da mercadoria, o DANFE. Veja mais à frente a seção específica sobre o DANFE.

Uma NF-e recebida pela SEFAZ representa, simplesmente, que a declaração de uma transação comercial feita pelo contribuinte emitente



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

do documento foi aceita em termos de formato pela SEFAZ, que a partir deste momento poderá proceder a homologação do lançamento da NF-e, conforme legislação em vigor.

Se houver algum problema já na validação de recepção, poderão ocorrer três situações distintas:

- Interrupção da comunicação, sem um protocolo de transação em resposta da SEFAZ;
- Resposta da SEFAZ com protocolo de transação com status "Rejeição";
- Resposta da SEFAZ com protocolo de transação com status "Não Autorização de Uso".

A primeira hipótese, de interrupção da comunicação, sem um protocolo de transação em resposta da SEFAZ, ocorrerá quando, por algum problema de ordem técnica na comunicação de dados, não for possível a recepção do arquivo pela SEFAZ. Neste caso, o contribuinte deverá proceder com um novo envio da NF-e para a SEFAZ.

A segunda hipótese corresponde à situação de rejeição da NF-e, devido a problemas detectados pela SEFAZ na validação de recepção. Os problemas podem ser: assinatura digital inválida, não preenchimento ou preenchimento inválido do número da NF-e, existência da NF-e na base de dados da SEFAZ, etc. Neste caso, o arquivo de NF-e, que foi rejeitado pela SEFAZ, não será armazenado na base de consultas da SEFAZ, podendo o contribuinte corrigir o problema e enviar novamente o arquivo para a SEFAZ.

O protocolo de transação com status "Rejeição" conterá, além da identificação do status, a identificação do motivo da rejeição da NF-e.

A última hipótese corresponde à situação onde a NF-e não teve seu uso autorizado pela SEFAZ. Este caso ocorrerá quando houver qualquer problema com a regularidade fiscal do emissor ou destinatário.

Na hipótese da não autorização de uso, a NF-e é armazenada para consulta na base de dados da SEFAZ com este status, não podendo este mesmo número de NF-e ser utilizado novamente pelo contribuinte emissor. Da mesma forma, o contribuinte emissor não poderá realizar a

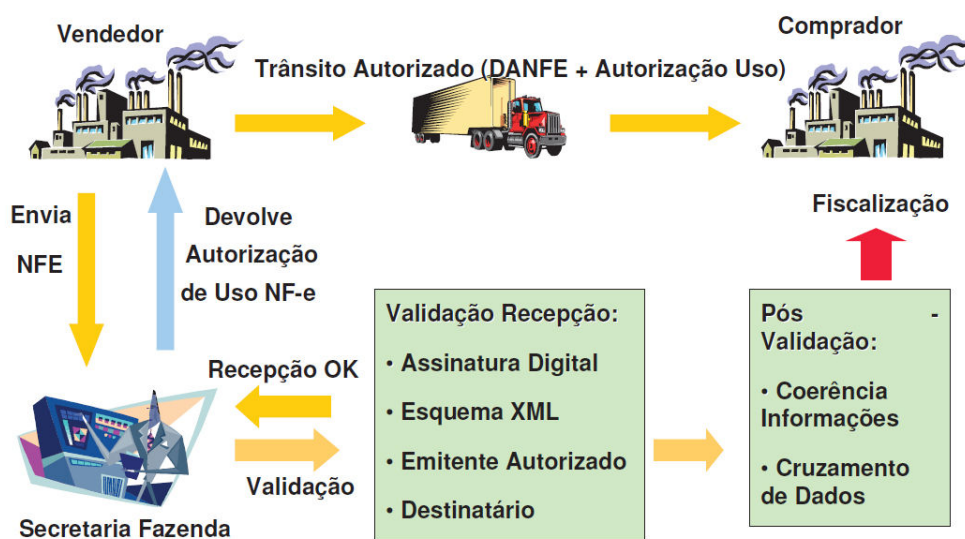


saída da mercadoria acobertada por uma NF-e cujo status seja “Não Autorização de Uso”.

O protocolo de transação com status “Não Autorização de Uso” conterà ainda:

- A identificação da NF-e, através de sua chave de acesso;
- O momento em que a NF-e foi recebida pela SEFAZ (data/hora/minuto/segundo);
- A identificação do motivo da não autorização;
- Um código de protocolo.

Observe abaixo uma imagem que mostra o fluxo da Emissão e Transmissão da NF-e.



Outros Serviços

Os serviços da NF-e não se restringem à emissão da nota fiscal. O contribuinte poderá consultar uma nota já emitida, cancelar uma nota, etc. Todos os serviços serão explicados durante o Projeto T2Ti ERP e também serão implementados.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Obrigatoriedade

Diversas empresas já são obrigadas a emitir a nota fiscal eletrônica. É bom frisar que mesmo que sua empresa, ou a empresa do seu cliente, não seja obrigada a emitir a NF-e, com o tempo este será o procedimento padrão para todas as empresas. O próprio Mercado exigirá isso. Portanto, quanto antes sua empresa começar a trabalhar dessa forma, melhor.

DANFE

Como não existe uma nota fiscal física e a mercadoria precisa ser levada de um lugar para outro (uma UF para outra), é necessário algum tipo de documento impresso para acompanhar esse trânsito. Para isso foi criado o DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

Os objetivos do DANFE são:

- a. Acompanhar o trânsito físico das mercadorias;
- b. Colher a firma do destinatário / tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços;
- c. Auxiliar a escrituração da NF-e no destinatário não receptor de NF-e;

O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal. Serve apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, já que contém impressa a chave de acesso da NF-e, permitindo assim que a validade da operação seja confirmada pelo detentor deste documento auxiliar, através do site da SEFAZ na Internet.

Abaixo podemos ver um exemplo de DANFE. Perceba como o mesmo é parecido com uma Nota Fiscal Modelo A1:



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.000.000 SÉRIE 001											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAIDA <input type="checkbox"/> 2 - ENTRADA <input type="checkbox"/> N.º 000.000.000-FLn/n SÉRIE 000		CONTROLE DO RECIBO 											
Identificação do emitente (nome ou razão social, endereço, bairro, município, UF, telefone/fax e CEP)		Logotipo											
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO DA NF-e (CPF CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.REFISZEBRAL.GOV.BR) 00.00.00.00.00.000.000-0000-00-000.000.000-000.000.000-0											
INDICAÇÃO ESTADUAL	REC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CMF											
DESTINATÁRIO REMETENTE		CPF/CPF	DATA DE EMISSÃO										
NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF	DATA DE ENTRADA										
ENDEREÇO		BARRIO/CENTRO	CEP										
MUNICÍPIO		UF	INDICAÇÃO ESTADUAL										
FUNÇÃO/FAX			HORA DE SAÍDA										
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO										
VALOR DO FRETE	VALOR DO SELO	DESCONTO	VALOR DO IR										
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA											
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRATE POR CONTA 1 - EMISSOR <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO	UF										
ENDEREÇO		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO										
MUNICÍPIO		UF	INDICAÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
			RESO BRUTO										
			RESO LIQUIDO										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CEP	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIDADE	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IP
CÁLCULO DO ISSQN													
INDICAÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN										
			VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													

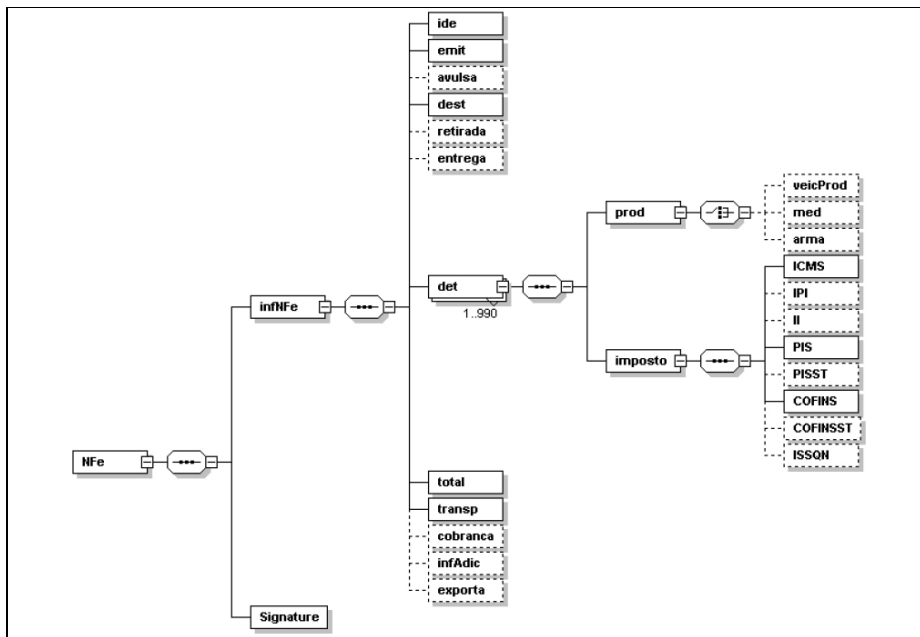
Existe toda uma padronização e regras para a criação do DANFE. Tudo será abordado durante o treinamento.

Tecnologias Adotadas – XML

O projeto NF-e adota o padrão XML para o envio de arquivos aos Web Services das Secretarias de Fazenda.



Na imagem abaixo podemos observar que a Nota Fiscal Eletrônica é formada como uma árvore:



Veja na imagem abaixo o layout de dois elementos do grupo de informações visto acima: "NFe" e "infNFe".

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Observação
-	-	NFe	TAG raiz da NF-e	G	-		1-1			TAG raiz da NF-e
A - Dados da Nota Fiscal eletrônica										
1	A01	infNFe	TAG de grupo das informações da NF-e	G	Raiz	-	1-1	-		TAG de grupo que contém as informações da NF-e
2	A02	versao	Versão do leiaute	A	-	N	1-1	1-4	2	Versão do leiaute
3	A03	Id	Identificador da TAG a ser assinada	ID	-	C	1-1			informar a chave de acesso da NF-e precedida do literal 'NFe'
4	A04	pk_nitem	regra para que a numeração do item de detalhe da NF-e seja única.	RC	-	-	1-1			Regra de validação do item de detalhe da NF-e, campo de controle do Schema XML, o contribuinte não deve se preocupar com o preenchimento deste campo.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Abaixo segue um exemplo de uma NF-e no formato XML:

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
  <infNFe Id="NFe3508059999909091027055001000000045180051273" versao="1.10">
    <ide>
      <cUF>35</cUF>
      <cNF>518075127</cNF>
      <natOp>Venda a vista</natOp>
      <indPag>0</indPag>
      <mod>55</mod>
      <serie>1</serie>
      <nNF>1</nNF>
      <dEmi>2008-09-07</dEmi>
    </ide>
    <emit>
      <CNPJ>99988090910444</CNPJ>
      <xNome>NF-e Teste</xNome>
      <xFant>NF-e</xFant>
      <enderEmit>
        <xLgr>Rua Teste</xLgr>
        <nro>100</nro>
        <xCpl>Fundos</xCpl>
      </enderEmit>
      <IE>123135454622</IE>
    </emit>
    <det nItem="1">
      <prod>
        <cProd>00001</cProd>
        <cEAN />
        <xProd>AGUA MINERAL COM GAS</xProd>
        <CFOP>5101</CFOP>
        <uCom>dz</uCom>
        <qCom>1000000.0000</qCom>
        <vUnCom>1</vUnCom>
        <vProd>10000000.00</vProd>
        <cEANtrib />
        <uTrib>und</uTrib>
        <qTrib>12000000.0000</qTrib>
        <vUnTrib>1</vUnTrib>
      </prod>
      <imposto>
        <ICMS>
          <ICMS00>
            <orig>0</orig>
            <CST>00</CST>
            <modBC>0</modBC>
            <vBC>10000000.00</vBC>
            <pICMS>18.00</pICMS>
            <vICMS>1800000.00</vICMS>
          </ICMS00>
        </ICMS>
      </imposto>
    </det>
  </infNFe>
</NFe>
```



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Tecnologias Adotadas – Certificação Digital

O Projeto NF-e adota a certificação digital. Isso significa que para acessar o ambiente das Secretarias de Fazenda será necessário que o contribuinte possua um certificado digital. Além disso, os arquivos enviados para os Web Services precisarão estar assinados digitalmente.



O certificado digital utilizado no Projeto Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, tipo A1 ou A3.

Os certificados digitais serão exigidos em 2 (dois) momentos distintos para o projeto:

- a. Assinatura de Mensagens: O certificado digital utilizado para essa função deverá conter o CNPJ do estabelecimento emissor da NF-e ou o CNPJ do estabelecimento matriz. Por mensagens, entenda-se: o Pedido de Autorização de Uso (Arquivo NF-e), o Pedido de Cancelamento de NF-e, o Pedido de Inutilização de Numeração de NF-e e demais arquivos XML que necessitem de assinatura. O certificado digital deverá ter o “uso da chave” previsto para a função de assinatura digital, respeitando a Política do Certificado.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

- b. Transmissão (durante a transmissão das mensagens entre os servidores do contribuinte e do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual): O certificado digital utilizado para identificação do aplicativo do contribuinte deverá conter o CNPJ do responsável pela transmissão das mensagens, mas não necessita ser o mesmo CNPJ do estabelecimento emissor da NF-e, devendo ter a extensão *Extended Key Usage* com permissão de "Autenticação Cliente".

Tecnologias Adotadas – Web Services

Web Service é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Os Web Services são componentes que permitem às aplicações "conversarem" entre si enviando e recebendo dados no formato XML.

Usando Web Services, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes. Dessa forma, os Web Services fazem com que os recursos estejam disponíveis para qualquer tipo de aplicação cliente.

A comunicação entre o contribuinte e a Secretaria de Fazenda Estadual será baseada em Web Services disponibilizados nos Portais das respectivas Secretarias de Fazenda da circunscrição do contribuinte.

O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo SSL, que além de garantir um duto de comunicação seguro na Internet, permite a identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código de usuário e senha.

O modelo de comunicação segue o padrão de Web Services definido pelo WS-I Basic Profile.

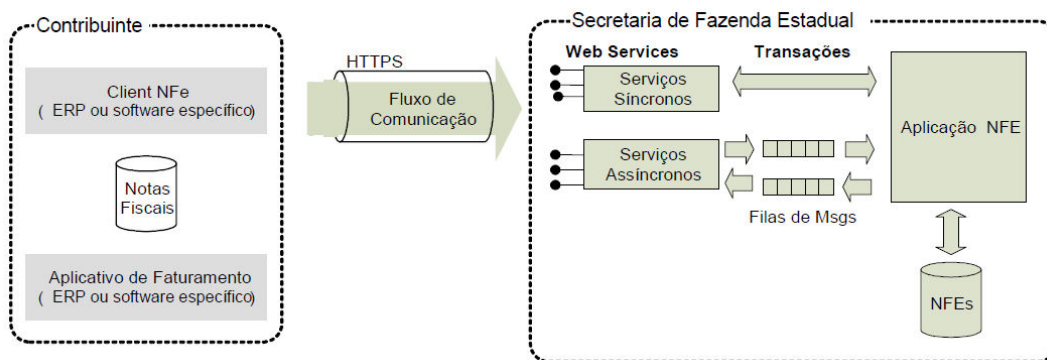
A troca de mensagens entre os Web Services do Portal da Secretaria de Fazenda Estadual e o aplicativo do contribuinte será realizada no padrão SOAP, com troca de mensagens XML no padrão *Style/Encoding: Document/Literal, wrapped*. A opção "wrapped" representa a chamada aos métodos disponíveis com a passagem de mais de um parâmetro.



Os serviços podem ser síncronos ou assíncronos em função da forma de processamento da solicitação de serviços:

1. Serviços síncronos – o processamento da solicitação de serviço é concluído na mesma conexão, com a devolução de uma mensagem com o resultado do processamento do serviço solicitado;
2. Serviços assíncronos – o processamento da solicitação de serviço não é concluído na mesma conexão, havendo a devolução de uma mensagem de resposta com um recibo que apenas confirma o recebimento da solicitação de serviço. O aplicativo do contribuinte deverá realizar uma nova conexão para consultar o resultado do processamento do serviço solicitado anteriormente.

O diagrama a seguir ilustra o fluxo conceitual de comunicação entre o aplicativo do contribuinte e o Portal da SEFAZ:





T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

NFS-e

O Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está sendo desenvolvido de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (AbrASF), atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de 7 de dezembro de 2007, que atribuiu a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e.

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo-Brasil), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é feita automaticamente por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.

Recibo provisório de serviços (RPS)

A NFS-e será gerada através dos serviços informatizados disponibilizados pela respectiva secretaria municipal de finanças.

No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, foi criado o Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração seqüencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Este documento atende, também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infra-estrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e.

Para que os RPS possam fazer parte de um lote a ser enviado para geração das NFS-e correspondentes, é necessário que o contribuinte possua uma aplicação instalada em seus computadores, seja ela fornecida pela secretaria ou desenvolvida particularmente, seguindo as especificações disponibilizadas por essa.

Geração de NFS-e

A NFS-e contém campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116, de 2003, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".

É possível descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.

A identificação do prestador de serviços será feita pelo CNPJ, que pode ser conjugado com a Inscrição Municipal, não sendo esta de uso obrigatório.

A informação do CNPJ do tomador do serviço é obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.

A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema assumirá automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.

A base de cálculo da NFS-e é o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei.

O Valor do ISS é definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:

- A Natureza da Operação for Tributação no Município; Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal; Estimativa ou Sociedade de profissionais.
- A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso os campos Alíquota de Serviço e Valor do ISS ficarão abertos para o prestador indicar os valores.
- A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
- O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte.

A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota será informada pelo contribuinte.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

T2Ti ERP

O ERP construído para no Projeto T2Ti implementará totalmente a solução NF-e. A complexidade deste módulo é alta, assim como o retorno financeiro de uma aplicação com uma solução dessas.

Além da NF-e, implementaremos também a NFS-e no padrão da Abrasf, conforme divulgada no site do Sped.

Conclusão

Assim como o módulo Frente de Caixa, os módulos NF-e e NFS-e serão filhotes do T2Ti ERP.

As empresas precisarão se adaptar para a nova realidade, onde todos os sistemas que envolvem tributos deverão estar totalmente automatizados.

Dessa forma, o Projeto T2Ti ERP cai como uma luva na mão dos Participantes, pois disponibilizará a solução completa para as Notas Fiscais Eletrônicas.



T2Ti Tecnologia da Informação Ltda – T2Ti.COM
<http://www.t2ti.com>
Projeto T2Ti ERP 2.0

Referências

Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
<http://www.icpbrasil.gov.br>

Portal da Nota Fiscal Eletrônica
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital
<http://www1.receita.fazenda.gov.br>

Wikipedia, a enciclopédia livre
<http://pt.wikipedia.org/>

Abrasf
<http://www.abrasf.org.br/>